
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 83v0jx2g SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 02/10/2019 Indicação nº 4500/2019 Protocolo nº 8235/2019</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de viabilizar 01 (um) micro-ônibus urbano de transporte sanitário para o atendimento das demandas de saúde do município de Porto Estrela - MT.

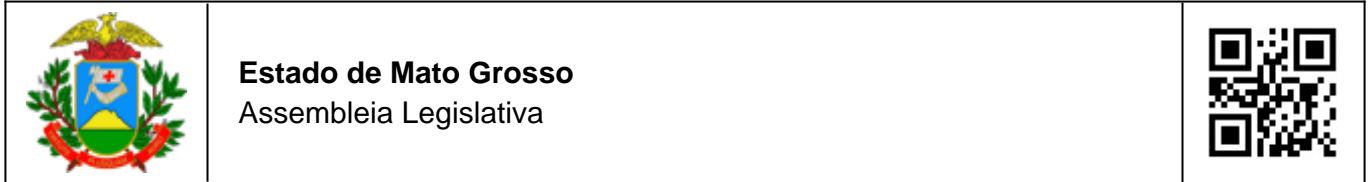
Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de viabilizar 01 (um) micro-ônibus urbano de transporte sanitário para o atendimento das demandas de saúde do município de Porto Estrela – MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em decorrência de solicitação realizada pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde de Porto Estrela, Aluirson Figueiredo Neto Junior, que na oportunidade requereu a viabilização 01 (um) micro-ônibus urbano de transporte sanitário para o atendimento das demandas de saúde do município de Porto Estrela – MT.

Na ocasião, o Secretário ressaltou que a aquisição deste micro-ônibus urbano de transporte sanitário *“justifica-se devido o município de Porto Estrela- MT localizar-se a 178,7 km de distância da Capital e possuir 3.050 habitantes suscetíveis (sic.) a utilizar os serviços de transporte, destinado ao transporte de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoção simples e de caráter eletivo. Não tem unidades de alta complexidade ao município, por isso há casos que é necessário a remoção de pacientes e ficamos impossibilitados de atender toda a demanda, considerando que os veículos encontram-se sucateados gerando alto custo de manutenção e até colocando em risco a vida dos pacientes e condutores”*.

Nesse sentido, importante ressaltar que, para garantir aos munícipes um desenvolvimento saudável por meio de um atendimento digno e de qualidade, faz-se necessário a existência de condições adequadas para esses fins.



Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Outubro de 2019

Valmir Moretto
Deputado Estadual